

Parecer sobre a prova de exame nacional de História B – 723

- 2ª FASE, 2018 -

- APH -

A prova de História B (723), 2ª fase, de 2018 está organizada segundo a Informação-Prova (http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Docs_Avalia%C3%A7%C3%A3o_Alunos/Info-provas/IP_EX_HistB723_2018.pdf), respeitando:

- a tipologia de itens de seleção e de construção propostos;
- a orientação metodológica de recurso à análise de fontes na construção do saber histórico;
- uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina com destaque para a História de Portugal e a História Contemporânea;
- a distribuição da cotação pelos conteúdos dos módulos (módulos 1 e 2 – 80 pontos: Grupos I e II e módulos 4, 5 e 6 – 120 pontos: Grupos III e IV).

A APH continua a não concordar (tal como o fez com o exame da 1ª fase) com a alteração da cotação verificada em todos os itens, sobretudo com a discrepância entre a cotação atribuída aos itens de seleção (escolha múltipla e associação) e a cotação dos itens de composição, quer estes sejam de construção curta, restrita ou extensa. Acrescente-se que a classificação do item de associação é penalizadora, por não considerar a atribuição de uma cotação intermédia de 5 pontos. Também se realça a discordância da APH face à desvalorização da cotação do item de composição extensa (questão de desenvolvimento, Grupo III, questão 5), que passou de 50 para 20 pontos.

A APH continua a considerar que o número total de itens é excessivo para o tempo de realização da prova, porque é necessário tempo para a leitura e interpretação dos documentos de suporte e para a construção de respostas fundamentadas, baseadas nessas fontes históricas. Por isso se pede a revisão da estrutura da prova no sentido da diminuição do número de itens e do número e/ou a dimensão das fontes históricas, a fim de se potenciar o tempo de análise e reflexão sobre as mesmas, assim como a estruturação das respostas pelos alunos.

Mais uma vez se reitera que o IAVE deveria referir, de forma explícita, na Informação-Exame as tipologias de itens, o peso relativo da cotação desses itens no cômputo geral da prova e que deveria proceder à divulgação das novas tipologias a utilizar nos exames de forma a facilitar a tomada de decisões por parte dos professores, no processo de ensino e de aprendizagem, com vista à melhoria de resultados.

Os critérios de classificação gerais não parecem suscitar problemas de interpretação e parecem estar a focar-se mais na análise das obras. No entanto, os critérios de classificação nos itens de construção de resposta restrita de 15 pontos continuam a não contemplar os descritores relativos ao domínio da comunicação escrita em língua portuguesa, o que no entender da APH deveria ser repensado.

A Associação de Professores de História

Lisboa, 24 de julho de 2018

